



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.223, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei 4.166/2003, aumenta número de cargos de Fiscal de Comércio e Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quadro funcional constante do art. 3º da Lei 4.166/2003, acrescentando 01 (um) cargo de fiscal de Comércio e Obras.

Cargo	Número de Cargos	Padrão de Vencimento
Fiscal de Comércio e Obras	08	07

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de outubro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal